



PARECER
CONTROLE INTERNO
1º Termo Aditivo

C. A. nº 014/2022 - FMMA
(PE-CPL-005.2021-PMBB - Processo nº 2021.0720-02/ SEMAP - ARP Nº 004/2021-PMBB)

PROCESSO nº: 2022.0912-01/SEMASA

EMENTA: **1º Termo Aditivo** / Objeto: **Aditar** contrato inicial, com o acréscimo de 25%, do quantitativo, do Contrato Administrativo nº 014/2022-FMAS.

Contrato: Fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum), para autos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, do Município de Breu Branco - PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para a aumento do quantitativo em 25% do Contrato Administrativo CA nº 017/2022-FMAS, Celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiental - FMMA de Breu Branco, e a empresa Comércio de Combustíveis Novo Breu Ltda oriundo do Processo Licitatório PE-CPL-005/2021-PMBB e Processo Adm. 2021.0720-02-SEMAP - ARP Nº 004/2021-FMS, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis para autos (gasolina comum).
- Há o despacho datado de 09/09/2022, do Sr. *Ramon da Silva Mendes* (Fiscal do Contrato), informando da necessidade do aditamento, uma vez que o quantitativo estimado no contrato mostrou-se insuficiente, por conta do aumento das demandas na ordem de 25%, da secretaria em objeto;
- Consta o Ofício nº 2022/0912-01/SEMASA, no qual o Sr. *Edmar Santos de Almeida* (Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMASA), informa a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA (09.197.126/0001-72), a necessidade do aditamento ao contrato, como ainda o aceite da empresa datado de 13/09/2022, devidamente assinado;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, para a realização do referido Termo Aditivo apresentadas pelo Sr. *Edmar Santos de Almeida* (Secretário Municipal de Meio Ambiente);
- Consta o DESPACHO da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda-SEFAZ), informando a existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta ainda o PARECER nº 294/2022 - PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

- Consta a AUTORIZAÇÃO do Sr. Edmar Santos de Almeida, para a realização do 1º Termo Aditivo;
- Constam os empenhos nº 16090002 e 16090001, datados de 16/09/2022, referentes ao valor originados pelo 1º Termo Aditivo;
- Consta ainda o referido 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes, com as quantidades ajustadas de (25%) do quantitativo total do contrato;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada pelo fiscal de contrato e o gestor, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento ao quantitativo, uma vez que, houve aumento da demanda dos serviços da Ação Social.

Destarte, o presente termo altera com modificações ao objeto principal da sua execução, com acréscimo de **25%** do quantitativo no valor de R\$ 23.352,00 (Vinte e três mil trezentos e cinquenta e dois reais), inicial do contrato e, conseqüentemente, aumento desse valor no total do contrato;

No que concerne à alteração no quantitativo do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Décima* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 65, da lei de licitação nº 8.666/93.

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o **1º Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 16 de Setembro de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno